



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1758

22 de março de 2024

**PRORROGADO**

**IPTU 2024**

**10%** Cota única desconto

Até 05/04/2024

**IPTU online disponível!**

[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024)

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevivalenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201

**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila

**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima

**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva

**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

**COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1271/2024

Objeto: Internação compulsória – Determinação Judicial

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

CNPJ Nº: 02.014.516/0001-10

Processo Administrativo: 375/2024

Objeto: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFURO CORTANTES (500 KG MÊS) – período 12 meses

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ

CONTRATO Nº 0131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.684/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E MARIA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ (LOCADOR)

OBJETO: O VALOR DO ALUGUEL MENSAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEGUNDA PERMANECERÁ EM R\$ 2.947,13 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, E TREZE CENTAVOS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M NO PERÍODO

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA RENOVADA DE 12 DE ABRIL DE 2024 À 11 ABRIL DE 2025

DATA: 14 DE MARÇO DE 2024

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21793/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CID RIBEIRO NUNES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II (CAPS II), MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 11 DE JANEIRO DE 2025.

VALOR: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAIS

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2024

## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 175, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1153/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1110/2024 (Farmácia de Mandado – aquisição de óculos), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 176, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4984/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESCRENCIAR**, a partir desta data, a Srª. **CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA NAZARIO**, inscrita no CPF sob o nº. 157.057.917-20, do recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 177, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4984/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a partir desta data, o servidor **DEVYSON SILVESTRE ROSA**, inscrito no CPF sob o nº. 032.842.727-63, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 178, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4977/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARLY GUIMARÃES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 5000223, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 4977/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antônio Braga Ferreira, matrícula nº. 5000222.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 179, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3847/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.491, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 3847/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Taynara Cunha Myrrha, matrícula nº. 211.573.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 180, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2337/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIZANGELA COUTINHO DA SILVA**, matrícula nº. 144.168, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 29166/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Atier Esteves Leal, matrícula nº. 211.452.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 497, de 18 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



**PORTARIA PMV, Nº. 181, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 20 de março de 2024, o Sr. **ANDERSON ALVES ARCOVERDE**, matrícula nº 134.180, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Transportes, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 182, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1240/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1079/2024 (DRCAA- contratação de empresa para o serviço de coffee break, brunch, aluguel de espaço e ornamentação para reunião da comissão de Inter Gestores Regionais Médio Paraíba a ser realizada no município), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



A Prefeitura decreta ponto facultativo em seus setores no dia 28 de março (quinta-feira) em razão do feriado da Paixão de Cristo. De acordo com o decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos.

**PORTARIA PMV, Nº. 183, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1225/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOICE SOARES PIERRE**, matrícula nº. 211.509, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1114/2024 (compra de ar condicionado), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 184, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1238/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1039/2024 (Centro Municipal de Fisioterapia-compra de material para manutenção do setor de fisioterapia), e como seu substituto o (a) servidor (a) Gilmar da Silva Thiodo, matrícula nº. 101.516.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 185. DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1265/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143.887, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20.847/2023 (Vigilância em Saúde-compra de freezer para ser utilizado no setor de Vigilância Ambiental para acondicionamento de peças anatômicas para envio de análise ao laboratório da SES), e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101.826.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 186. DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº. 4027/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 04 de março de 2024, a Srª. **DANDARA VASCONCELLOS XAVIER**, matrícula nº. 211.396, do Cargo Comissionado de Coordenador de Eventos, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Fale Conosco**  
[ouvidoria@valenca.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@valenca.rj.gov.br)

**PORTARIA PMV. Nº. 187. DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº. 4290/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 07 de março de 2024, a Srª. **CAMILA TEIXEIRA VASCONCELOS DE SOUZA TAVARES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Eventos, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não pode parar!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



**DECRETOS****DECRETO Nº. 60. DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4544/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.367.0015.2.092</b>	<b>PNAE - Alimentação Escolar - AEE</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6087	1500	R\$ 60.000,00
<b>12.361.0015.2.108</b>	<b>Alimentação Escolar - Quilombo</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	360	1550	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0015.2.076</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	229	1500	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 61. DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**"Dispõe sobre alteração na composição do Poder Executivo junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, nomeado pelo Decreto nº. 233 de 2022".**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019;

**Considerando** o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

**Considerando** o processo administrativo nº. 8989/2023, 27;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado, em parte, a representação do Poder Executivo junto ao **Conselho Municipal de Contribuintes**, nomeada por

meio do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, art. 1º, que passará a constar com a seguinte redação:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

(...)

- titular: Vanessa Porto Meireles, matrícula nº. 144.145-presidente;  
- suplente: Márcio César da Silva Costa, matrícula nº. 122.378.

**Art. 2º.** Para efeito deste decreto, permanecem válidas as demais nomeações dos membros do Conselho, não conflitantes com o art. 1º do presente decreto, bem como, as demais disposições do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## COMIPPP - ERRATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA Municipal de VALENÇA  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil  
Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privadas/COMIPPP

Valença 23 de março de 2024.

Valença Saneada  
Assunto: Resposta do pedido de Esclarecimentos

Em atenção ao OF CVS/03-01/2024, não obstante esta Comissão entender que o entendimento de V. Sa. esta correto, a fim de evitar qualquer questionamento ulterior por outros interessados entendemos que não deve ser apresentado pedido de autorização nos termos do Edital 001/2024 observando sobretudo as formalidades nele previstos. Atenciosamente,

Renova-se protestos da mais elevada consideração.

Edimar Pascoal Xavier  
Presidente da Comissão Municipal de  
Implementação de Parcerias Público Privado- COMIPPP

Conhece crianças  
ou adolescentes  
fora da escola?



Entre em contato com a  
Secretaria Municipal de Educação  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a  
equipe da  
Busca Ativa  
Escolar!



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE VALENÇA

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



CONSELHO  
TUTELAR DE  
VALENÇA





**CONSELHOS**

1

Nos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, se reuniram no Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, localizado na Rua Coronel Jacinto Pinto, nº 105 - Antiga Santa Lapa de Misericórdia - Centro, Valença - RJ com a primeira chamada às 14:30, segunda chamada às 15:00.

O Secretário de Cultura e Turismo abriu a reunião, o Sr. Wilson Fort recomendou uma apresentação de todos os presentes para se iniciar a reunião. A Sra. Sonia Mattos deu a nova lei do Conselho, explicando o porquê da alteração da lei do Conselho para que a mesma se enquadre e se atualize, que são embora muitos anos do Conselho, Foi apresentada a chapa com a Sra. Sonia Maria Mattos para ocupar o cargo de Presidente do Conselho, Luísa Lopes de Carvalho Veloso para ocupar o cargo de Vice-presidente e o Sr. Alexandre Frazz para atuar como Secretário Executivo do Conselho, sendo a chapa por unanimidade.

Encerrou-se a Assembleia determinando as pautas das próximas reuniões do Conselho.

Em, Luísa Lopes de Carvalho Veloso, leu a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelos participantes:

- Luísa Lopes de Carvalho Veloso - Secretar
- ~~Wilson Fort~~ - Sra. C. Turismo
- Sonia Maria de Mattos Mattos
- Alexandre Frazz Pinto
- Wilson Fort
- ~~Wilson Fort~~
- Elaine Lucia da Silva - Sec. Cultura Medio Paraiaba ACRITUR
- P. Uelary
- Adriano S. Constantino - Hotel Rochado / ABTH - RJ
- Sonia Mattos - INEPAC
- ACNER LUIZ DE CUNHA - SMMA;
- JOZANI LUIZ - FARMACIA VASCONCELOS - VEREADORA
- ~~Wilson Fort~~ - S.M.E.R. (ESPORTE)
- ~~Wilson Fort~~



## PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
EDITAL Nº 001/PMV/2024				
CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2024				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
11º	Márlen dos Santos Reis	26/03/2024 - 3ªf	9h	SME
12º	Wafna Cristina Brexiane Pina	26/03/2024 - 3ªf	9h	SME
13º	Cristina Machado Corrêa	26/03/2024 - 3ªf	9h	SME
14º	Patrícia de Souza Telles	26/03/2024 - 3ªf	9h15min	SME
15º	Vera Lucia Ferreira Groetarsers Pereira	26/03/2024 - 3ªf	9h15min	SME
16º	Jéssica Magiole Nunes	26/03/2024 - 3ªf	9h15min	SME
17º	Rayana de Oliveira Vieira	26/03/2024 - 3ªf	9h30min	SME
18º	Maria Ronsangela Ferreira Carvalho da Silva	26/03/2024 - 3ªf	9h30min	SME
19º	Katia Beatriz Generoso Arishima Figueiredo	26/03/2024 - 3ªf	9h30min	SME
20º	Silvana Pereira de Souza Santos	26/03/2024 - 3ªf	10h	SME
21º	Cassia Magalhaes Rímulo Dionízio	26/03/2024 - 3ªf	10h	SME
22º	Jaqueline Belchior Granadeiro	26/03/2024 - 3ªf	10h	SME
23º	Nivaine Aparecida da Silva	26/03/2024 - 3ªf	10h15min	SME
24º	Williane Cristina Brexiane Pina	26/03/2024 - 3ªf	10h15min	SME
25º	Vanessa Alves de Souza	26/03/2024 - 3ªf	10h15min	SME
26º	Keitielen Ferreira Gomes	26/03/2024 - 3ªf	10h30min	SME
27º	Rita de Cássia Menezes Cunha	26/03/2024 - 3ªf	10h30min	SME
28º	Letícia Miranda de Mello	26/03/2024 - 3ªf	10h30min	SME
29º	Jennifer Leiroz da Costa	26/03/2024 - 3ªf	10h45min	SME
30º	Fernando Ferreira Francisco	26/03/2024 - 3ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

EDITAL Nº 001/PMV/2024	
CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2024	
DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:	
a) Certidão de nascimento ou casamento;	
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;	
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;	
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;	
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;	
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;	
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;	
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.	
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);	
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.	
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.	
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);	
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.	
o) Registro no respectivo Conselho de Classe.	